



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 8.230 de 28 de maio de 2024.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.230, datada de 28 de Maio de 2024, que instituiu verba de representação aos servidores estáveis ocupantes do cargo de CONTADOR, do quadro de cargos de provimento efetivo estabelecido pela Lei Municipal nº 5.998 de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 04/2025.

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para a devida tramitação nessa Casa Legislativa tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 8.230/2024, instituiu verba de representação aos servidores estáveis ocupantes do cargo de CONTADOR no valor de 1,8 sobre o Salário de Referência Municipal.

Muito embora seja meritória a valorização dos servidores ocupantes do cargo de CONTADOR, a maneira como foi operacionalizado este acréscimo pelo Prefeito anterior feriu os preceitos legais, tendo o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, determinado a revogação da lei pelo fato de que as funções exercidas pelos contadores não possuem caráter de representação do Município, **mas sim apenas exercem atribuições próprias do cargo.**

Em anexo, estamos enviando a decisão do TCE/RS para maiores esclarecimentos.

Assim, encaminhamos o Presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo.

